



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3501



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/001/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/10728/2019

Pregão nº 081/2020

PRC/216/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, e de outro lado a empresa RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.393.141/0001-14, localizado na Avenida Telésforo Cândido de Resende, nº 881, Salas 07, 08 e 09, Bairro Centro, CEP. 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sra. **Heloiza Caroline Mendonça Saldanha**, CPF sob o nº 064.061.796-41, RG sob o nº MG-13.669.232, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/DSPU/486/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a inserção de serviço novo, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, I, art. 65, I alínea b, e §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93 e art. 167, II da Constituição da República/88.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 837 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 837 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade
339030 – Material de Consumo



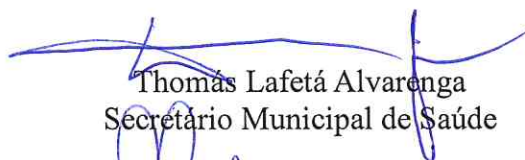
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

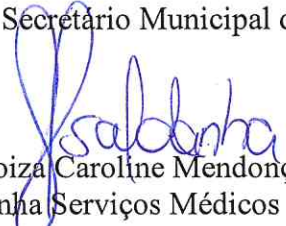
CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de novembro de 2021.


Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde


Heloiza Caroline Mendonça Saldanha
Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 